



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.007138/2013-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, acrescendo o valor do Contrato em R\$ 8.130,77 (oito mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento será R\$ 8.130,77 (oito mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ 108.930,77 (cento e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

PLANILHA DE CUSTO
CURSO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PROCESSO UFES
23068.007138/2013-43

PERÍODO

24/11/2014 a 24/11/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	100.800,00	100.800,00	100.800,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	8.130,77	8.360,49
	TOTAL DA RECEITA	100.800,00	108.930,77	109.160,49

3 DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)				
3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
3.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO			
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias (Inclusão Item)	0,00	4.000,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros (Orientação de Monografia)	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	9.000,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	2.000,00	1.800,00	0,00
	SUBTOTAL	12.000,00	14.800,00	0,00
3.3	BOLSAS			
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00

4 DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA				
4.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
4.2	ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1	Pessoal Celetista (12 meses x 900,00 mensal)	22.400,00	10.800,00	6.439,99
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	8.310,40	4.006,80	2.288,28
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	9.049,60	4.363,20	0,00
4.2.4	Vale Transporte	1.540,00	1.540,00	968,40
4.2.5	Vale Alimentação	3.920,00	1.600,00	1.408,10
	SUBTOTAL	45.220,00	22.310,00	11.104,77

5 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA				
5.1	Material de Consumo	13.924,00	13.924,00	10.100,43
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	1.000,00	1.000,00	0,00
5.6	Passagens	5.000,00	6.000,00	2.325,07
5.7	Hospedagem (Exclusão Item)	3.000,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação (Exclusão Item)	1.000,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	6.552,00	6.552,00	6.552,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) (Inclusão Item)	0,00	30.183,77	0,00
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	30.476,00	57.659,77	18.977,50

6 OUTRAS DESPESAS				
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	10.080,00	10.893,08	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	3.024,00	3.267,92	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	13.104,00	14.161,00	0,00

7 RESUMO DAS DESPESAS				
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	12.000,00	14.800,00	0,00
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	45.220,00	22.310,00	11.104,77
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	30.476,00	57.659,77	18.977,50
7.5	OUTRAS DESPESAS	13.104,00	14.161,00	0,00